



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N°. 001/2025

Família e escola em rede de colaboração: uma parceria para a inclusão do filho/aluno com altas habilidades/superdotação

Seleção para Bolsista PRAE

A Coordenação do Projeto de Extensão **Família e escola em rede de colaboração: uma parceria para a inclusão do filho/aluno com altas habilidades/superdotação**, vinculado ao Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista PRAE que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

1.1 O presente Edital trata de seleção para **Bolsa Assistência Estudantil (BAE)**.

1.2 As Bolsas de Assistência Estudantil tem por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, com vistas à formação em Cursos de Graduação, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.

1.3 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa de Assistência Estudantil mensal, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cumprir **16 (dezesesseis) horas semanais**, com turnos a definir, conforme necessidade das ações a serem desenvolvidas no respectivo Projeto de Extensão e disponibilidade.

1.4 Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com o desenvolvimento de atividades no Projeto de Extensão Família e escola em rede de colaboração: uma parceria para a inclusão do filho/aluno com altas habilidades/superdotação do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, com Registro no GAP/CE de nº 059394 no período de junho a dezembro de 2025.

1.5 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de

Licenciaturas da UFSM, com situação ativa, tendo em vista atender aos objetivos propostos no respectivo Projeto de Extensão, entre eles:

Objetivo geral: Instrumentalizar familiares e profissionais da educação para que ambos construam redes de colaboração visando a inclusão escolar do filho/aluno com altas habilidades/superdotação.

Objetivos específicos:

- 1 - Oportunizar um espaço dialógico e de trocas de experiências entre familiares que tenham filhos, ou outro parentesco, com altas habilidades/superdotação;
- 2 - Promover o empoderamento das famílias que tenham filhos com altas habilidades/superdotação para sua atuação frente ao processo inclusivo dos mesmos;
- 3 - Sensibilizar os profissionais da educação para com a inclusão dos alunos com altas habilidades/superdotação;
- 4 - Instrumentalizar os professores de educação especial para a realização do processo de identificação educacional dos alunos com altas habilidades/superdotação;
- 5 - Incentivar que escola e família construam redes de apoio para contribuir com o processo de inclusão escolar do filho/aluno com altas habilidades/superdotação;
- 6 - Estimular que escola e família elaborem ações de parcerias que venham ao encontro da inclusão escolar do aluno/filho com altas habilidades/superdotação;
- 7 - Promover um debate contínuo destinados aos profissionais da escola e aos familiares que tenham filhos com altas habilidades/superdotação, abordando conhecimentos relacionados à temática em questão.

2 DA(S) VAGA(S)

- 2.1 O presente Edital trata de uma (1) vaga para vinculação imediata.
- 2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2025, conforme demanda.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À VAGA

Os requisitos para concorrer à vaga são:

- 3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de Graduação da UFSM com situação ativa.
- 3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.3 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que permitam a possibilidade de acúmulo e que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 3.4 Deve estar matriculado(a) e cursando, pelo menos, o mínimo de carga horária exigida pelo

curso por semestre.

3.5 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.

3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 **Período da inscrição de 31/06/2025 a 03/06/2025** (até às 23 horas e 59 minutos).

4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (ANEXO I) e enviado para o e-mail: andreia.rech@ufsm.br

4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar do(a) candidato(a) atualizado na data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes que estão cursando o 1º semestre do curso) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;
- b) Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital.
- c) Currículo Lattes atualizado

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O **processo seletivo** será realizado em **duas etapas**:

- a) **1ª etapa**: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória); e
- b) **2ª etapa**: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1ª etapa, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades da Subunidade do Centro de Educação da UFSM (Classificatória). Os candidatos(as) serão informados(as) pela Coordenação do Projeto, por e-mail, do horário e local da entrevista.

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Projeto.

5.4 Os(As) candidatos(as) deverão desenvolver atividades tais como:

- Participar de reuniões e grupos de estudos relacionados ao projeto e Grupo de Pesquisa;
- Contatar com as escolas participantes do projeto;
- Coletar informações com os profissionais das escolas participantes da ação extensionista;

- 4 Auxiliar na organização de recursos e técnicas que possam contribuir durante os encontros com as famílias e escolas.

5.5 No dia da entrevista o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
- c) Maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas
30/05/2025	Publicação do Edital
31/05 a 03/06/2025	Período de Inscrição dos estudantes
04 e 05/06/2025	Período para seleção – 1ª e 2ª etapas
05/06/2025	Publicação dos resultados parciais
06/06/2025	Período para recurso pelo e-mail da Coordenação do projeto
09/06/2025	Divulgação do resultado final da seleção
10/06/2025	Cadastro do Bolsista no Sistema
11/06/2025	Início das atividades da Bolsa BAE

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do Centro de Educação/editais.

7.3 A Coordenação do Projeto deverá informar à Direção de Centro, até o dia 10 de junho de 2025, turno manhã, o nome do(a) candidato(a) aprovado(a) e respectivos dados para que seja realizado o cadastro de bolsista BAE.

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8 DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) do respectivo Projeto, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- a) Não realizar as atividades inerentes ao Projeto ao qual prestou seleção.
- b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades acordadas com a Coordenação do Projeto.
- c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Informações adicionais, bem como recurso ao processo seletivo, poderão ser obtidas através junto ao e-mail andreia.rech@ufsm.br

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.

10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.

10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.

10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.

10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse da Coordenação do Projeto, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

10.8 Ao final do período de desenvolvimento das atividades do Projeto (dezembro de 2025), o(a) bolsista deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas para a Coordenação do respectivo Projeto.

10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 30 de maio de 2025.

Profa. Dra. Andréia Jaqueline Devalle

Coordenadora do projeto

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (BAE)
EDITAL Nº 01/2025 - Família e escola em rede de colaboração: uma parceria para a inclusão
do filho/aluno com altas habilidades/superdotação - CE/UFSM

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE						
Nome Completo:				CPF:		
E-mail:				Telefone: ()		
Endereço: _____ _____ _____						
DADOS BANCÁRIOS						
Nome do Banco: _____						
Nº. Agência: _____ Nº Conta Corrente: _____						
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.						
**Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.						
INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE						
1 Curso						
1.1 Nome do Curso de Graduação: _____						
1.2 Matrícula: _____			1.3 Semestre que está cursando: _____			
2 Perfil						
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico: a) () sim b) () não						
2.2 Possui algum outro benefício integral? Qual? _____						
3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:						
DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁB - Manhã
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						
4 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade de Bolsista BAE no Projeto pretendido:						

5 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque a atuação junto ao projeto pretendido beneficiará seu processo de formação acadêmica):						

